PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 005/07–DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alteração no artigo 1°, da Lei Complementar nº 258/06 e dá outras providências.

FL Nº 02
PROC Nº PLC 5/07

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 258/06.

O presente Projeto que ora encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por finalidade a alteração do nome do cargo criado pela Lei Complementar nº 258/06: de Diretor de Cozinha Piloto para **DIRETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, haja vista não ter sido implantada a Cozinha Piloto em nosso município.

Diante do exposto e julgando desnecessárias maiores considerações sobre a inclusa matéria, esperamos que a mesma seja aprovada pelos n. componentes dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA
Am/.

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES A. LIMA 05/MAR/2007 09:55 00005212

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL Nº 03
PROC Nº PLC 5/07

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre alteração no artigo 1º, da Lei Complementar nº 258, de 10.01.06 e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Complementar nº 258, de 10.01.06, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor de Alimentação Escolar**, referência 11-A, de provimento em comissão."

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de fevereiro de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 04
PROC Nº PLC 5/09

LEI COMPLEMENTAR Nº 258 - DE 10 DE JANEIRO DE 2.006.

Dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Fica criado 01 (hum) cargo de Diretor de Cozinha Piloto, referência 11 - A, de provimento em comissão.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: curso superior em nutrição, com registro no CRN.

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de janeiro de 2006.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MARISA MARQUES ALVES DE LIMA
Secretária de Administração - substituta

FL. Nº 05
PROC Nº PLC 5/07

LEI COMPLEMENTAR N.º 258 - DE 10 DE JANEIRO DE 2006.
Dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Diretor de Cozinha Piloto, referência 11-A, de provimento em comissão.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: curso superior em nutrição, com registro no CRN.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de janeiro de 2006.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MARISA MARQUES ALVES DE LIMA
Secretária de Administração - substituta

CM n.º 030/2005 – PLC